



TERMO DE COMPROMISSO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.347.066/0001-88, neste ato tendo como representante legal ELIO WINTER, CPF 015.530.709-68, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º e Lei nº 2161/2010 Artigo 17, referindo-se ao processo nº 3844/2017 – Conjunto Residencial Torres.

O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 03/10/2017, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 26/10/2017, e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) que informa:

Deverão ser cumpridas TODAS as medidas propostas no EIV, em especial:

1. Reforma da cozinha do **CMEI CACHOEIRA** com área de 73,85 m², de acordo com projetos e memorial descrito a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

2. Execução de rampa de acesso para cadeirantes e portadores de necessidades especiais do **CMEI CACHOEIRA** conforme projeto a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

3. Contratação de Serviços Técnicos para Elaboração do Projeto Arquitetônico e Complementares e detalhamentos em nível de Projeto Básico e Executivo, para a reforma e ampliação da construção do **CMEI TORRES**, atendendo à



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Planejamento

RESOLUÇÃO SESA nº 0162/05 e legislação urbanística municipal. As orientações e especificações encontram-se no Anexo I.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 22 de janeiro de 2018.

ELIO WINTER INCORPORAÇÕES LTDA
Representante Legal: Elío Winter

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento



ANEXO 01

Os projetos a serem contratados destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e será composto de:

- Sondagem
- Ensaio de Percolação
- Projeto arquitetônico completo, contendo levantamento cadastral, projeto legal, layout, compatibilização, projeto de sinalização e comunicação visual
- Projeto estrutural e de fundações
- Projeto das instalações hidrossanitárias
- Projeto das instalações elétricas e de Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)
- Projeto das instalações de GLP
- Projeto de alarme
- Projeto das instalações de telefonia e rede de dados (lógica)
- Plano de Prevenção e Proteção contra Incêndio (PPCI).
- Orçamentos, contemplando os custos de material, mão de obra e leis sociais, BDI e data base utilizada, fonte de referência e respectivos códigos de composições dos custos unitários, utilizando como referência a Tabela SINAPE
- Cronograma físico-financeiro, contendo os itens da obra, valor global, percentual mensal de execução e valor financeiro mensal.
- Memorial Descritivo dos projetos

O Departamento de Planejamento Urbano prestará apoio na realização destas atividades, nomeando um Engenheiro Civil ou um Arquiteto como fiscal para recebimento, análise e aprovação dos projetos. As medidas mitigadoras/compensatórias executadas pela empresa serão consideradas atendidas quando aprovadas pelo fiscal. A aprovação do projeto para fins de Alvará de Construção fica a cargo da municipalidade.

Todos os projetos devem conter no carimbo de identificação das pranchas o



nº da ART/RRT, nome e assinatura do profissional responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU/CONFEA e nome e assinatura do contratante. O memorial descritivo da obra, com especificações técnicas dos materiais e serviços, **sem indicação de marcas**, contendo data e assinatura sob carimbo do responsável técnico devidamente habilitado junto ao sistema CREA/CAU/CONFEA. Os materiais devem ser descritos de forma a permitir a caracterização física, padrão de qualidade e equivalência técnica e de custos, sendo vedado o uso de termo "similar". Especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados, bem como a sua forma de fixação.

Os projetos contratados deverão atender às normas NBR9050, NBR9077, CSCIP2012, NBR6492, NBR5444, NBR5410, NBR5626, NBR8160, NBR10844, NBR17240, NBR10898, NBR13714, NBR14432, NBR15526, NBR, NBR15527, Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e Resolução SESA 162/05 e demais normas e legislação pertinentes.